



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete de Apoio à Presidência

EDITAL Nº 21/2018
Mandato 2017/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO
- Carnaval 2018 -

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do Despacho n.º 23/2018, datado de 02 de fevereiro de 2018, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“DESPACHO Nº 23/2018
Mandato 2017/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO
- Carnaval 2018 -

Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**:

- 1 - Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Santa Cruz, na terça-feira de Carnaval, dia 13 de fevereiro, e na quarta-feira dia 14 de fevereiro, até às 13h00;
- 2 - Excetuam-se do disposto no número anterior, os serviços que, por razões de interesse público e considerados essenciais, devam manter-se em funcionamento naquele período (nomeadamente recolha de lixo, limpeza, cemitérios, piquetes de águas e saneamento e a proteção civil);
- 3 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, as chefias hierárquicas dos serviços atrás referidos, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.”

Paços do Concelho de Santa Cruz, 02 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa

FS/cq